



Ofício n.º 123/2021 – GAB

Itajá/RN, 21 de dezembro de 2021.

A Ilma.  
**Simone Fernandes da Silva**  
Prefeita Municipal de Japi/RN  
Japi/RN

Ilustríssima Senhora,

Cumprimentando-o e em resposta ao ofício de n.º 123/2021 de 07 de dezembro de 2021, AUTORIZO o Pedido de Carona da Prefeitura Municipal de Japi/RN 50% (cinquenta por cento) do valor total da licitação, toda via que não podendo superar os limites previstos no art. 22, §§ 3º, 4º e 4º-A, do Decreto 7.892/2013, à ATA de Registro de Preço n.º 050510/2021 referente ao Pregão Eletrônico SRP n.º 011808/2021, cujo o objeto é contratação de empresa especializada na confecção de material gráfico, visando a manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos, tendo como ganhadora as empresas LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME inscrita no CNPJ: 07.805.649/0001-29, sempre observado os quantitativos, especificações e preços ali registrados conforme proposta final.

Vale salientar que caberá a esse ente público o contrato com os fornecedores beneficiário da ata, afim de verificar a possibilidade de carona da ata.

Segue em anexo a documentação necessária e solicitada por esse órgão, para vossa análise.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Almor Ferreira Pessoa Neto  
Almor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá